

**EXTRACTO DA ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACCIONISTAS
DA EDP RENOVÁVEIS, S.A., CELEBRADA A 3 DE ABRIL DE 2018**

No dia 3 de Abril de 2018, pelas 12:00 horas, na “Auditorio Casa del lector”, situada na Paseo de la Chopera, número 11, em Madrid, (com acesso publico pelo número 14) realizou-se a Assembleia Geral Ordinária de Accionistas da sociedade “EDP RENOVÁVEIS, S.A.”, cuja convocatória foi devidamente publicada no *Boletín Oficial del Registro Mercantil* (Boletim Oficial do Registo Comercial) e na página web da sociedade (www.edprenovaveis.com) no dia 2 de Março de 2018, com o objectivo de discutir e deliberar sobre os pontos da Ordem do Dia incluídos na mencionada Convocatória. A convocatória foi também publicada no dia 2 de Março de 2018 no site da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários** (CMVM) e no site da **Comisión Nacional del Mercado de Valores** (CNMV).

A Assembleia Geral Ordinária de Accionistas foi declarada validamente constituída pelo Presidente da mesma, Sr. José Antonio de Melo Pinto Ribeiro verificando-se o quórum de assistência definitivo de:

- 120 accionistas presentes, titulares de 37.130.294 acções que representam 4,256557% do capital social; e
- 84 accionistas representados, titulares de 794.789.046 acções que representam 91,113334% do capital social.

No total assistiram à Assembleia Geral Ordinária de Accionistas 204 accionistas, presentes e representados, titulares de um total de 831.919.340 acções que representam um valor nominal do capital social de 4.159.596.700 EUROS, correspondente a 95,369891% do referido capital, no valor de QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E UM MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS E DEZ (4.361.540.810) EUROS, dividido em OITOCENTAS SETENTA E DOIS MILHOES TREZENTOS E OITO MIL CENTO E SESENTA E DUAS (872.308.162) acções ordinárias, de CINCO (5) EUROS de valor nominal cada uma.

O quórum de assistência supera os vinte cinco por cento (25%) do capital subscrito com direito de voto exigido pelo artigo 17 dos Estatutos Sociais em relação com o artigo 193 da Lei das Sociedades de Capital, para a válida constituição da Assembleia em primeira convocatória.

(.....)

Foram discutidos e aprovados os seguintes pontos da Ordem do Dia:

Ponto Primeiro.- Análise e aprovação, se for esse o caso, das contas anuais individuais da EDP Renováveis, S.A. assim como das consolidadas em conjunto com as suas sociedades dependentes, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2017.

“Aprovar as contas anuais individuais da EDP Renováveis, S.A. (balanço, demonstração de resultados, demonstração de variações no património líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas) e as contas anuais consolidadas em conjuntos com as suas sociedades dependentes (balanço, demonstração de resultados, demonstração de variações no património líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas), correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2017, e que foram formuladas pelo Conselho de Administração na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2018.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 779.535.962, que representam 93,703310%; votos contra 0 que representam 0%, e abstenções 52.383.378 que representam 6,296690%.

Ponto Segundo.- Análise e aprovação, se for o caso, da proposta de aplicação do resultado correspondente ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2017, assim como à distribuição de dividendos.

1. *“Propõe-se aprovar a aplicação do resultado formulado pelo Conselho de Administração na sua reunião com data de 26 de Fevereiro de 2018, com o parecer favorável da Comissão de Auditoria e Controlo, que se detalha em seguida.*

Base de alocação:

Lucro do exercício de 2017	113.382.578,51 Euros
----------------------------	----------------------

Alocação:

- Reserva Legal	11.338.257,85 Euros
- Dividendos	52.338.489,72 Euros
- A Reservas Voluntárias	49.705.830,94 Euros

2. *Propõe-se aprovar a proposta do Conselho de Administração com o parecer favorável da Comissão de Auditoria e Controlo, para a distribuição de um dividendo bruto de 0,06 Euros por acção da EDP Renováveis S.A. com direito aos mesmos (“o Dividendo”), equivalente a um montante global de 52.338.489,72 euros proveniente do resultado líquido do exercício.*

O Dividendo bruto estará sujeito em qualquer caso ao estabelecido na normativa fiscal vigente.

Este valor considera o total das acções representativas do capital social da EDP Renováveis, S.A.

O pagamento do Dividendo será efectivo desde a data de 3 de Maio de 2018 e o seu pagamento efectuar-se-á através de um agente financeiro (paying agent).

Para efeitos informativos, as acções começarão a cotar sem direito a receber Dividendo (ex dividend) 2 dias antes da data de pagamento do mesmo, de acordo com as normas aplicáveis aos mercados regulados nos quais as acções estejam admitidas a negociação.

A EDP Renováveis, S.A. publicará informação detalhada sobre os restantes termos e condições do pagamento de do Dividendos com um mínimo de 10 dias de antecedência à data de pagamento dos mesmos (ou seja, dia 23 de Abril de 2018), de acordo com as normas aplicáveis aos mercados regulados nos quais as acções se encontrem admitas a negociação.

Propõe-se adicionalmente facultar, com a amplitude que a lei permita, ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, a expressa faculdade de substituição para designar a entidade financeira que deve actuar como agente do pagamento e para decidir e executar todas as acções necessárias ou convenientes

para alcançar o efectivo cumprimento da distribuição de dividendos aprovada.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 779.535.962, que representam 93,703310%; votos contra 0 que representam 0%, e abstenções 52.383.378 que representam 6,296690%.

Ponto Terceiro.- Análise e aprovação, se esse for o caso, do Relatório de Gestão Individual da EDP Renováveis, S.A., do Relatório de Gestão Consolidada em conjunto com as suas sociedades dependentes, e do Relatório de Governo Societário, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2017.

“Aprovar o Relatório de Gestão Individual da EDP Renováveis, S.A., o Relatório de Gestão Consolidada em conjunto com as suas sociedades dependentes, e o Relatório de Governo Societário, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2017, formulados pelo Conselho de Administração na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2018.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 779.535.962, que representam 93,703310%; votos contra 0 que representam 0%, e abstenções 52.383.378 que representam 6,296690%.

Ponto Quarto.- Análise e aprovação, se for esse o caso, da gestão e actuação do Conselho de Administração e sua Comissão Executiva durante o exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2017.

“Aprovar a gestão social e a actuação levada a cabo pelo Conselho de Administração e sua Comissão Executiva durante o exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2017, bem como um voto de confiança nos seus membros.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 756.909.635, que representam 90,983536%; votos contra 21.287.355 que representam 2,558824%, e abstenções 53.722.350 que representam 6,457639%.

Ponto Quinto.- Conselho de Administração: ratificação da nomeação por cooptação de Conselheiros:

“De acordo com a proposta apresentada pela da Comissão de Nomeações e Remunerações ao Conselho de Administração, propõe-se o seguinte:

Quinto A: Ratificar a nomeação do Exmo. Senhor Duarte Melo de Castro Belo como Administrador, cujas circunstâncias pessoais são as que constam do Registro Mercantil, o qual foi nomeado por cooptação nos termos do disposto na lei e do acordado na reunião do Conselho de Administração de 26 de setembro de 2017, tendo o seu mandato a duração correspondente ao cargo do seu anterior membro, Exmo. Senhor Miguel Dias Amaro, a quem substituiu.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 772.236.037, que representam 92,825831%; votos contra 59.681.893 que representam

7,174000%, e abstenções 1.410 que representam 0,000169%.

“De acordo com a proposta apresentada pela da Comissão de Nomeações e Remunerações ao Conselho de Administração, propõe-se o seguinte:

Quinto B: *Ratificar a nomeação do Exmo. Senhor. Miguel Ángel Prado Balboa como Administrador, cujas circunstancias pessoais são as que constam do Registro Mercantil, o qual foi nomeado por cooptação nos termos do disposto na lei e do acordado na reunião do Conselho de Administração de 26 de setembro de 2017, tendo o seu mandato a duração correspondente ao cargo do seu anterior membro, Exmo. Senhor D. Gabriel Alonso Imaz, a quem substituiu.”*

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 772.235.097, que representam 92,825718%; votos contra 59.682.833 que representam 7,174113%, e abstenções 1.410 que representam 0,000169%.

Ponto Sexto.- Aprovação da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

“Aprovar a Declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 757.086.702, que representam 91,004820%; votos contra 22.450.670 que representam 2,698659%, e abstenções 52.381.968 que representam 6,296520%.

Ponto Sétimo.- Eleição como Auditores de Contas da EDP Renováveis, S.A., a PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L., inscrita no Registo Oficial de Auditores de Contas com o número S0242 e C.I.F. B-79031290, para os anos 2018, 2019 e 2020.

“De acordo com o disposto no Artigo 264 da Lei de Sociedades de Capital Espanhola (Ley de Sociedades de Capital), acorda-se eleger a PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L, com domicílio em Madrid, Torre PwC, Paseo de la Castellana 259 B, C.I.F. B-79031290 e inscrita no Registo Oficial de Auditores de Contas com o número S0242 para realizar auditorias às contas individuais da sociedade e consolidadas do seu grupo para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 779.535.962, que representam 93,703310%; votos contra 0 que representam 0%, e abstenções 52.383.378 que representam 6,296690%.

Ponto oitavo.- Delegação de poderes para formalização e execução das resoluções adoptadas na Assembleia Geral de Accionistas com o objectivo de celebrar a respectiva acta pública e permitir a sua interpretação, correcção e adição ou desenvolvimento de forma a obter os registos apropriados.

“Facultar, indistintamente, ao Presidente do Conselho de Administração, António Luis Guerra Nunes

Mexia, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado (CEO), João Manuel Manso Neto, e ao Secretário do Conselho de Administração, Emilio García-Conde Noriega, nos mais amplos termos permitidos em Direito, os poderes necessários para executar todas as deliberações adoptadas por esta Assembleia Geral, podendo, para tais efeitos, desenvolver, aclarar, precisar, interpretar, completar e corrigir aquelas deliberações, as respectivas escrituras e documentos eventualmente outorgados em execução das mesmas e, de modo particular, as omissões, defeitos ou erros, de conteúdo ou de forma, que impeçam a inscrição destas deliberações e os seus efeitos junto do Registro Mercantil.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 779.428.178, que representam 93,690354%; votos contra 0 que representam 0%, e abstenções 52.491.162 que representam 6,309646%.

Terminadas as votações, o Presidente declarou encerrada a Assembleia.